



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR AS DENÚNCIAS CONTRA O 9º CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES DE MATRÍCULAS, ESCRITURAÇÕES E ANOTAÇÕES DE IMÓVEIS SITUADOS NA BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES, COMO DESDOBRAMENTO DOS FATOS APURADOS NA CPI INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 843/2009.

(RESOLUÇÃO Nº 018/2011)

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e onze, às onze horas, na sala trezentos e onze do Palácio Tiradentes, sede do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, instituída pela Resolução nº 18/2011, sob a Presidência do Senhor Deputado **PAULO RAMOS** e com a presença do Senhor **Deputado MARCUS VINICIUS** – Vice-Presidente. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que foram convocados para esta data a Senhora **MARINA ESTEVES**, Superintendente do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, que já se encontrava presente e o Doutor **SERGIO BERMUDES** que não compareceu. Em seguida, comentou que recebeu da OAB, um ofício em que aquela entidade assegura ao Doutor **SERGIO BERMUDES** o direito de não comparecer. Argumentou que a CPI não investiga advogados, não interfere em suas prerrogativas e somente investiga o 9º Ofício de Registro de Imóveis, não entendendo os motivos que levam o renomado advogado a não vir e a OAB a defendê-lo. Tal afirmação foi ratificada pelo Deputado **MARCUS VINICIUS**, que se declarou surpreso com a atitude da OAB. Prosseguindo, a Presidência afirmou que a CPI tomará as providências que a lei lhe confere. A seguir, passou a ouvir a Doutora **MARINA ESTEVES**, que compareceu acompanhada do Doutor **JOÃO MORAES**, seu Assessor Jurídico, Chefe de Apoio Jurídico da Superintendência de Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro. A Superintendente comentou o atendimento ao Ofício encaminhado pela CPI, parabenizou pela importância do trabalho que vem sendo feito e passou a palavra ao Doutor **JOÃO MORAES**, que falou sobre as demarcações realizadas na Barra da Tijuca, mencionando que o 9º Ofício foi avisado para não efetivar qualquer tipo de registro e desmembramento naquela área, o que não foi observado; que em 1986 foi dada ciência ao Tribunal de Justiça e a todos os demais cartórios; que as glebas pertencente às empresas **BARRA DA TIJUCA IMOBILIÁRIA** e **TIJUCAMAR** já estavam cadastradas e elas jamais poderiam alegar desconhecimento de que as áreas eram de propriedade da União Federal, parcialmente; que até 1997 as escrituras e os registros eram feitos sem prévio conhecimento da União; que após lavrar a escritura o proprietário pedia ao SPU uma regularização; que após a Medida Provisória 1567/97 houve uma mudança, e passou a ser exigida que toda escritura que envolvesse imóvel da União tivesse uma certidão autorizativa e de quitação de débitos perante o Patrimônio da União; que deu ciência à Corregedoria dos casos, que ocorreram após 1997 em que houve lavratura e registro de escritura sem autorização do SPU; citou ser importante que a CPI tenha cópia de um processo que foi instaurado no âmbito da Secretaria de Cultura estadual, criando há uns vinte e poucos anos uma comissão, que acompanhou todo o problema fundiário da Barra da Tijuca, abordando as questões patrimoniais e culturais. Mencionou também, que deu ciência ao Ministério Público Federal, para que adotasse providências; que tem ciência da última decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o problema de não ter sido feita intimação pessoal, vício formal que será corrigido e a partir daí a União poderá voltar a cobrar. Retomando a palavra, o Senhor Presidente alertou ter



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

conhecimento de uma decisão judicial que trata do mérito; citou que há uma discussão técnica sobre as áreas que são ou não foreiras; que há pareceres técnicos em relação a alguns trechos da Barra, demonstrando que as áreas não são foreiras, contrariando parecer do SPU; que busca através desta e de outras CPIs anteriores garantir o direito dos adquirentes de boa fé que tiram certidões negativas, adquirem um imóvel financiado até pela Caixa Econômica, e depois de vinte anos tomam conhecimento que a área é foreira. Complementando, falou sobre o problema da Lagoa de Piratininga, em Niterói, e acrescentou que agora, a Comissão tem condições de verificar de quem foi a omissão com referência às áreas foreiras da Barra e do Recreio, e se foram tomadas medidas legais pela Procuradoria do SPU. Retomando a palavra, o Doutor JOÃO MORAES lembrou que seria importante que a CPI ouvisse o Doutor LUIS CLAUDIO PEREIRA LEIVAS, Procurador Regional da República que deu início às cobranças com relação às questões fundiárias na Barra da Tijuca. Após, em resposta ao Deputado ANDRÉ CORREA falou sobre a cadeia sucessória naquela área. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença da Doutora MARINA ESTEVES e do Doutor JOÃO MORAES, dizendo que os mesmos prestaram informações importantes na questão do SPU, ainda latente com várias ações judiciais. Relembrou o não comparecimento do Doutor SERGIO BERMUDEZ, amparado pelo documento da OAB, comentando sobre o encaminhamento de uma nova convocação. Prosseguindo, comunicou que no próximo dia quatro de maio, estará sendo ouvido o Doutor WILHAMI DE OLIVEIRA, Titular do 22º Ofício de Notas, sugerindo que o horário fosse antecipado para as dez horas, o que foi aceito. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que fosse elaborada a Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, do que para constar, eu, Fernando José A. Cozzolino, secretário, matrícula 201.385-2 lavrei a presente Ata, que vai subscrita por mim e pelo Senhor Presidente.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2011.

(a) Fernando José A. Cozzolino - Secretário

(a) **Deputado PAULO RAMOS**-Presidente